LEI N.º 9.435, DE 09 DE JUNHO DE 2020
(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 7.940/2012, que "reclassifica e autoriza concessão administrativa de uso, ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, de imóvel público situado em Vila Hortolândia, para construção de sua sede", a fim retificar a descrição do imóvel.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Passa a vigorar o art.1º da Lei nº 7.940, de 16 de outubro de 2012, com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, uma área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal, denominada Lote "4", da Quadra "C", localizada na Avenida Navarro de Andrade e Avenida Projetada "3", no Bairro da Vila Hortolândia, nesta cidade, conforme descrição abaixo, caracterizada na planta anexa que, juntamente com laudo de avaliação, fica fazendo parte integrante desta Lei:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **46**; deste, segue confrontando com AV. NAVARRO DE ANDRADE, com raio de 37,00 m e desenvolvimento de 6,11 m até o vértice **47**; deste, segue confrontando com a mesma, com azimute e distância: 168°54'01'' e 42,75 m até o vértice **50**; deste, segue confrontando com SISTEMA DE LAZER "2", com azimute e distância: 235°25'53'' e 36,91 m até o vértice **69**; deste, segue confrontando com AV. PROJETADA "3", com azimute e distância : 284°53'06'' e 5,57 m até o vértice **72**; deste segue confrontando com a mesma, com raio de 69,50 m e desenvolvimento de 44,80 m até o vértice **81**; deste, segue confrontando com o CIESP, com azimute e distância: 55°25'59'' e 76,11 m até o vértice **46**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Com uma área total de 2.698,64 m².*

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aditar, mediante termo próprio, o contrato de concessão administrativa de uso do imóvel municipal celebrado com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN**, na forma autorizada pelo art. 2º da Lei nº 7.940, de 16 de outubro de 2012, no tocante à cláusula I, quanto à descrição da área em conformidade ao previsto no art. 1º desta Lei e à

cláusula III, alínea "b", quanto ao prazo para início das obras em 85 (oitenta e cinco) meses e conclusão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

JUNDIAÍ
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Local: Avenida Navarro de Andrade e AV. Projetada " 3 " - Lote " 4 " Quadra " C " - Bairro Vila Hortolândia - Jundiaí / SP

Destinação: IPREJUN
Concessão de Uso Administrativo
Loteamento " CIDADE ADMINISTRATIVA "

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **46**; deste, segue confrontando com AV. NAVARRO DE ANDRADE, com raio de 37,00 m e desenvolvimento de 6,11 m até o vértice **47**; deste, segue confrontando com a mesma, com azimute e distância: 168°54'01" e 42,75 m até o vértice **50**; deste, segue confrontando com SISTEMA DE LAZER " 2 ", com azimute e distância: 235°25'53" e 36,91 m até o vértice **69**; deste, segue confrontando com AV. PROJETADA " 3 ", com azimute e distância: 284°53'06" e 5,57 m até o vértice **72**; deste segue confrontando com a mesma, com raio de 69,50 m e desenvolvimento de 44,80 m até o vértice **81**; deste, segue confrontando com o CIESP, com azimute e distância: 55°25'59" e 76,11 m até o vértice **46**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Com uma área total de 2.698,64 m².

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Sem mais,

Jundiaí, 03 de setembro de 2019

Mauricio Basilio
Chefe da Divisão de Serviços de Agrimensura
Técnico em construção Civil - Agrimensura
CFT-BR 13886087824
UGPUMA/DPU/DSA

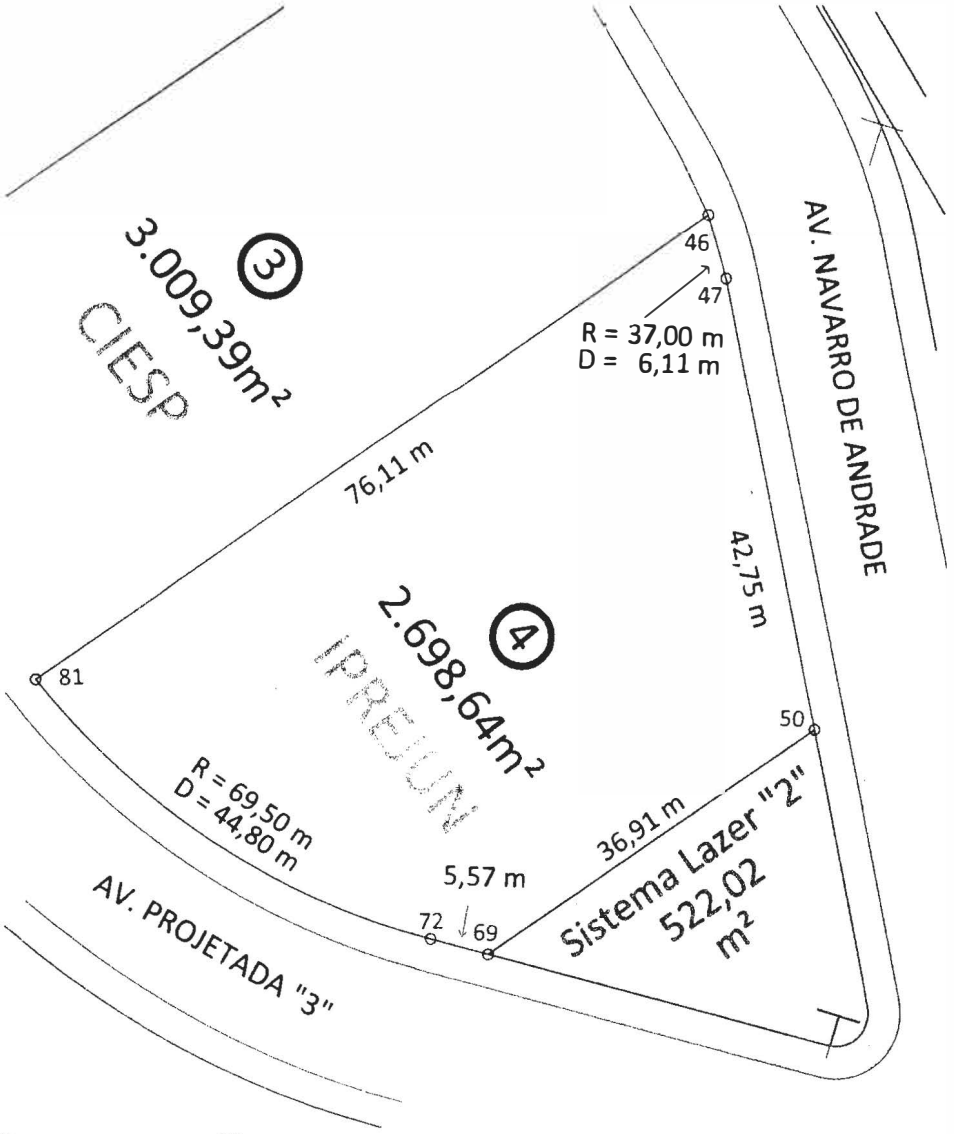

Téc. Mauricio Basilio
Chefe da Divisão de Apoio
Técnico / UGPUMA
CREA-SP 506176200

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INTERESSADO:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ASSUNTO:	CIDADE ADMINISTRATIVA
LOCAL:	Rua Av. Navarro de Andrade e Projetada "3" Bairro Vila Hortolândia Jundiaí - SP
CONTRIBUINTE:	...

RESPONSÁVEL	DATA
LEVANTAMENTO Alexandre Barrero	Julho 2019
DESENHO Alexandre Barrero	Agosto 2019
PROCESSO 017.221-2/2009-1	
ESCALA 1:750	FOLHA ÚNICA
ARQUIVO DSA/UGPUMA	

JUNDIAÍ
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMISNISTRATIVAS

Processo nº: 17.221-2/2009

Decreto nº: **********

Finalidade : Concessão Administrativa e posterior Doação ao ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ - IPREJUN***

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS

Proprietária: ***PREFEITURA DE JUNDIAÍ***

Cadastro Municipal :

Matricula : **********

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL

Local : Rua Navarro de Andrade e Av. projetada 3, Vila Hortolândia

Imóvel : LOTE 4

Testadas : Para R. Navarro de Andrade D-6,11m com R 37,00m e 42,75m e para a Av. Projetada 3 D-44,80 com R-69,50 e D-5,57 m

Número de testada: 2

Formato: Irregular

Solo : Próprio para edificar

Salubridade : Seca

Serviços Públicos : rede de água potável, rede esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica, guias sarjetas, galeria de aguas pluviais, transporte coletivo próximo.

JUNDIAÍ
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4. BEM AVALIADO

Terreno: área de 2.698,24 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO

Terreno 2.698,64m² x R$ 680,00/m² = R$ 1.835.075,20
(um milhão oitocentos e trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).

ENGº ADEMIR PEDRO VICTOR
GESTOR ADJUNTO DE OBRA E INFRAESTRUTURA